

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PORTARIA N.º 25.350, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora MARIA MARLENE DIEDRICH ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente nº 28618/2017;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora MARIA MARLENE DIEDRICH, matrículas 7271, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, nível 2, regime Estatutário, lotada na EMEI Amiguinhos do Jardim, sugerindo que a servidora seja alocada em turmas com crianças maiores, podendo levantar peso de no máximo 5kg e devendo evitar flexão ou rotação da coluna.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

P O R T A R I A N.º 25.353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA a portaria nº 25.226/2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO equívoco no cadastro da data para concessão de licença maternidade à servidora que menciona,

RESOLVE

Alterar a portaria nº 25.226, de 01 de dezembro de 2017, a qual concedeu licença maternidade, à servidora SIMONE TERESINHA NEUMANN, matrícula 8286, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, fazendo constar que o prazo de 120 (cento e vinte) dias, referente a licença, correrá no período de 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Lajeado, 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PORTARIA N.º 25.369, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA as portarias nº 24.476/2016 e 24.483/2016.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO que houve erro no cadastrado dos cargos exercidos pelos servidores efetivos, abaixo nominados;

RESOLVE

Alterar as portaria nº 24.476/2016 e 24.483/2016, fazendo constar:

Onde se lê:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	MARINES BEATRIS BIASIBETTI	20H	3	B
PROFESSOR ANOS FINAIS	PROFESSOR ANOS FINAIS	ANDRE XAVIER KOEHLER	20H	2	C
PROFESSOR ANOS FINAIS	PROFESSOR ANOS FINAIS	ANDRE XAVIER KOEHLER	20H	2	C

Leia-se:

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Padrão	Nível
PROFESSOR ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARINES BEATRIS BIASIBETTI	20H	3	B
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	ANDRE XAVIER KOEHLER	20H	2	C
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	ANDRE XAVIER KOEHLER	20H	2	C

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 21 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PORTARIA N.º 25.371, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST ocupante do cargo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO o Comunicado de laudo de perícia médica constante no expediente nº 2758/2018;

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora CLEONICE RODRIGUES KAMPHORST, matrículas 8932, ocupante do cargo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, regime Estatutário, lotada na EMEI Criança Esperança, indicando que a servidora está apta para o retorno ao trabalho no dia 19 de fevereiro do corrente ano, devendo apenas, pelo prazo de 30 (trinta) dias após o seu retorno, evitar levantamento de peso acima de 8kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PORTARIA N.º 25.372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
CARLA CATIESE HAMESTER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de março de 2018, a servidora efetiva CARLA CATIESE HAMESTER, matrícula 9493, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, nomeada em 12/07/2017, pela portaria nº 25.006/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 103-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.566, de 19 de fevereiro de 2018, e considerando o não comparecimento da candidata Natalia Devitte no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 114-04/2016, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Finais (História) – Edital de Homologação nº 126-04/2016

FERNANDA DORNELES DA SILVA - Classificação 9º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 104-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 5102/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Márcia Carolina Nitsche e o não comparecimento da candidata Deisi Mathias da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ROSELINE ANA LUZZI FELDMANN - Classificação 33º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 105-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 3127/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Simone Teresinha Neumann e a desistência da candidata Keli Schneider, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 337-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor Anos Iniciais – Edital de Homologação nº 008-02/2018

ROMANA MARLENE KRAEMER - Classificação 34º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 106-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo 4545/2018, considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Márcia Carolina Nietzsche e o não comparecimento da candidata Cintia Freitas Fernandes no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº nº 326-01/2017, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Professor de Educação Infantil – Edital de Homologação nº 343-01/2017

BÁRBARA DESCOVI MEIRELLES - Classificação 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

EDITAL SEAD N.º 107-02/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar nº 001/16 e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 06 a 15 de março de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto nº 9.990/2016.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/CONDIÇÕES	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 03/2018
Motorista de Ambulância	40 H/S Sujeitas a escala de trabalho.	Ensino Fundamental – CNH categoria "D" e curso especializado de transporte coletivo de passageiros e de emergência. Idade mínima de 21 anos, de acordo com inciso I, do Art. 144 do CTB.	2 Vagas (Lei nº 10.558, de 08 de fevereiro de 2018) e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde ou outro afastamento legal.	R\$ 2.010,89

1.1 A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE QUE SE TRATA ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CORRESPONDE AO EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conduzir os veículos dentro das normas e leis previstas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documento do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações da quilo-

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

metragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamento de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Lajeado em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua Área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria nº 25.382/2018.

2.2 Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link concurso e processo Seletivo e no diário oficial eletrônico do município, a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3 O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova prática de caráter eliminatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período	Horário	Local
De 06 a 15 de março de 2018.	Das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Na sexta-feira, das 8h30min às 12h.	Prefeitura Municipal - Rua Coronel Júlio May, 242 - no Departamento de Recursos Humanos (2º andar).

3.1 Condições para inscrição

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.1.2 Idade mínima de 21 anos completos até o último dia de inscrição (Inciso I, do Art. 144 do CTB);

3.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.1.4 Gozar de boa saúde física e mental.

3.2 Da documentação necessária

3.2.1 No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópia (frente e verso), com original para conferência, do seguinte documento:

a) Cópia da CNH na categoria "D"

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

3.3 Não será deferida a inscrição de candidato que apresentar a CNH com data de validade vencida.

3.4 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

3.5 A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

3.6 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.1 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. DA PROVA PRÁTICA

4.1 A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função pleiteada, tendo caráter eliminatório.

4.2 A prova prática será aplicada no dia 25 de março de 2018, às 8 (oito) horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Lajeado, sito à Rua Julio May, 242, Bairro Centro.

4.3 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do início marcado, munido da Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

4.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".

4.7 Na aplicação da prova, com utilização do veículo pertencente ao Município especificado no item 4.8.1.1, poderá ser procedida, a critério do fiscal que estará aplicando a prova, a imediata interrupção da prova e exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade de uso correto do veículo, correndo o risco de danificá-los.

4.8 A prova seguirá a seguinte sistemática:

4.8.1 Para a função de Motorista de Ambulância, consistirá em operações de deslocamento, dos comandos e equipamentos acoplados.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

4.8.1.1 O Município disponibilizará uma Ambulância modelo 2016/ Sprinter 415 CDI, Mercedes Benz, ano 2015, placa IXA 8462.

4.8.1.2 A prova terá até 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.8.1.3 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- c) Conhecimento e aplicação das manobras básicas de trânsito e segurança.

4.8.2 Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- e) Não apresentação da CNH ou, sendo constatado no ato da prova, que a mesma encontra-se cassada ou suspensa.

4.9 Ao final da prova será dado vistas aos candidatos da planilha de avaliação e solicitado assinatura.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação da prova prática, em ordem decrescente.

5.2 Em caso de empate nas notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

5.3 Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público, observando-se:

5.3.1 O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 03 de abril de 2018, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Será admitido recurso quanto:

- a) A não homologação das inscrições;
- b) As notas quando da divulgação das mesmas.

6.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos editais de homologação das inscrições e das notas da prova prática, de acordo com Anexo III deste Edital.

6.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, junto ao Departamento de Recursos Humanos, em formulário de acordo com o Anexo II deste edital.

6.4 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com cronograma do Processo Seletivo Simplificado, Anexo III.

6.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

6.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

7.3 Os candidatos chamados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para posse na função, devendo comparecer em 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome.

7.3.1 O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.4 Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

7.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2 - Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Alvará de Folha Corrida - fornecida pelo Fórum ou site www.tjrs.jus.br ;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Atestado médico (exame admissional de médico da Prefeitura);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor com comprovante de quitação;
- i) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- j) Certificado de Reservista (se for o caso);
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- l) Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal;

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, válida, na categoria "D";
- n) Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- o) Cópia do Certificado de conclusão do curso especializado de transporte coletivo de passageiros e emergência.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

9.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Formulário para Recurso
Anexo III – Cronograma do PSS

GABINETE DO PREFEITO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 107-02/2018
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficha de

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Sexo: () Masc. () Fem.		
Endereço:	n.º:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone residencial:	Telefone para contato:	
Celular:	Telefone para contato:	
E-mail:		
Escolaridade:		

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital n.º 107-02/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

LAJEADO, ____/03/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

ANEXO II

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FUNÇÃO: _____

Eu, portador do documento de identidade nº, CPF nº, apresento recurso junto à Comissão de realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

ANEXO III

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	06 a 15/03/18
Publicação das inscrições	19/03/18
Prazo de Recurso quanto as inscrições indeferidas (Se houver)	20 e 21/03/18
Aplicação da prova prática	25/03/18 às 08 horas
Publicação das notas da prova	27/03/18
Prazo de Recurso quanto as notas	28 e 29/03/18
Divulgação de decisão de Recurso (Se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	02/04/18
Sorteio Público em caso de empate nas notas	03/04/18
Publicação e homologação final da classificação	03/04/18

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03-06/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Comunicamos que está suspenso o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-06/2018 em razão da necessidade da adequação do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lajeado/RS, 01 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 08-06/2018 Objeto Registro de Preço para compra, sob demanda, de Tubos de Concreto e Artefatos de Concreto para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A sessão pública ocorrerá no dia 29/03/2018, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 05 de março de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

EXTRATO DOS TERMOS DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

DISPENSA N.º 013-02/2018

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25818/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 01.405.526/0001-14

VALOR: R\$ 313.020,00

PROJETO: Acolhimento Voluntário e Cuidados Contínuos para Usuários de Substâncias Psicoativas

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para o CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à saúde e está credenciada na política municipal, através do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

Lajeado, 05 de março de 2018.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer em 05/03/2018:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

TERMO DE FOMENTO N.º 008-01/2017*1 – Primeiro Termo Aditivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28349/2017

LEI MUNICIPAL: 10.407/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOC. CIVIL: SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

ALTERAÇÃO: alteração no cronograma de execução constante do plano de trabalho

PROJETO: GUARDIÕES DA PAZ

INEXIGIBILIDADE N.º 007-01/2017

TERMO DE FOMENTO N.º 012-01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25962/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRAL CENTRO REGIONAL DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ALCOOLISMO

CNPJ: 88.664.131/0001-14

VALOR: R\$ 360.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PROJETO: Atividades de Assistência Psicossocial e a saúde e portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

DISPENSA N.º 001-02/2018

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 016-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22665/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-07/2017

CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos através da utilização de cartão magnético ou com chip para o abastecimento da frota do Município de Lajeado-RS, com taxa de administração de (-3,05% (menos três vírgula zero cinco por cento), correspondente ao PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR À VISTA DO PRODUTO, para abastecimento do veículo Spin 2017/2018, placas IYG 7574, Renavan 1139416178, da Câmara Municipal de Vereadores.

CONTRATO Nº 009-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (prorrogação de prazo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27743/2017

CONTRATADA: FORTALEZATEC EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, capacitação, manutenção, atualização e suporte técnico de software aplicativo para leitura e emissão das contas de consumo de água fornecida pelo Município, em aparelhos coletores portáteis, controle dos dados cadastrais e de cobrança e integração com o sistema de arrecadação da Prefeitura.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório, Pregão Presencial nº 04-06/2018, encaminhado através do processo administrativo nº 458/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-01/2017

CONTRATO Nº 046-02/2014*18 – DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30303/2017

CONTRATADA: ARKI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados para os postos de trabalho de: preparação de refeições, limpeza, zeladoria, recepcionista/atendimento, serviços gerais de limpeza e manutenção, para as diversas secretarias municipais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 18.03.2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-06/2013

CONTRATO Nº 163-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (serviços a maior)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2018

CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: Serviços de reformas em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.

ADITIVO referente troca e colocação de forro, rodaforno e porta de madeira na nova cozinha e refeitório do Projeto Vida Conventos - item 01 do contrato.

VALOR: R\$ 2.773,63

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78-06/2017

EXTRATOS DE ATAS E DE ADITIVOS
DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 009-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28059/2017

DETENTORA: TRANSPORTES E SERVIÇOS WEIZENMANN LTDA.

OBJETO: Fornecimento de até 27.900,00 m3 de saibro britado, sendo material de jazida de 2ª categoria, com no mínimo 90% de material pétreo – AMPLA CONCORRÊNCIA (LC 123/06)

VALOR: R\$ 683.829,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99-06/2017

ATA Nº 010-02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28059/2017

DETENTORA: BRITAGEM CASCALHEIRA EIRELI

OBJETO: Fornecimento de até 2.100,00 m3 de saibro britado, sendo material de jazida de 2ª categoria, com no mínimo 90% de material pétreo – COTA EXCLUSIVA (LC 123/06)

VALOR: R\$ 58.695,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99-06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-01/2017*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (25%)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0464

CONTRATADA: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de mobiliário para a Secretaria de Educação, EMEFs, Projetos Vida e EMEIs do Município de Lajeado/RS,

ADITIVO de 25%. ao item 0033, conforme segue:

LOTE 11

<i>Item</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unit. (R\$)</i>	<i>Total (R\$)</i>
0033	15,00	Un	COLCHAO PARA BERÇO INFANTIL- CONFECCIONADO EM ESPUMA DE COR BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENSIDADE 23, REVESTIDO EM CORINO, FECHAMENTO COM ZIPER, SUSPIROS LATERAIS E SELO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DE DENSIDADE E MEDIDAS DO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM COMPRIMENTO X 50 LARGURA X 10CM ESPESSURA. MARCA ECOESPUMA.	123,75	1.856,25

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77-06/2017